



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, Sexta-Feira, 03 de Março de 2017

Ano I, Nº 017

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 093/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem o cargo de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 093/2017 – GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico II	DAS-2	João Fernandes de Oliveira Neto
COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenador	DNS-2	Kathleen Maria Arcaño Mont'Alverne
Célula de Formação e Acompanhamento	Gerente	DNS-3	Daniele Pontes Passos
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenador	DNS-2	Edna Lúcia de Carvalho
Célula de Ensino Fundamental I	Gerente	DNS-3	Arinede Enaira da Silva de Almeida
Célula de Ensino Fundamental II	Gerente	DNS-3	Carolina de Farias Silveira
Célula de Educação Especial	Gerente	DNS-3	Elene Vidal de Araújo
Célula de Educação de Jovens e Adultos e Diversidade	Gerente	DNS-3	Elicinei Oliveira Barreto
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Coordenador	DNS-2	Jamille Fonteles Rolim Caldas
Célula de Acompanhamento Pedagógico	Gerente	DNS-3	Diana Abreu Pereira
Núcleo de Monitoramento Pedagógico	Assistente Técnico III	DAS-3	Kátia Maria Arruda Drumont
Célula de Avaliação Externa e Educacional	Gerente	DNS-3	Lucia de Fátima Silva Balica
Núcleo de Avaliação Educacional	Assistente Técnico III	DAS-3	Roziane Oliveira Marinho
Célula de Superintendência Escolar	Gerente	DNS-3	Rita Helena Barbosa
Núcleo de Acompanhamento dos Indicadores das Escolas	Assistente Técnico III	DAS-3	Francisco das Chagas Ferreira Santos
Célula de Coordenação e Supervisão Pedagógica	Gerente	DNS-3	Maria Facilda Mesquita Alves
Núcleo de Articulação Educacional	Assistente Técnico III	DAS-3	Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales
Célula de Tutoria Pedagógica	Gerente	DNS-3	Maiara Melo Alves
COORDENADORIA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	Manoel Ferreira de Souza
Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-3	Deyse Holanda Mendes Carneiro
COORDENADORIA DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	Elvis Ponte Cavalcante
Célula de Pagamentos, Benefícios e Contratos Temporários	Gerente	DNS-3	Sonia Maria de Sousa Costa
Núcleo de Folha de Pagamento, Benefícios e Vantagens	Assistente Técnico III	DAS-3	Maria das Graças Ribeiro Frota
Célula de Acompanhamento Funcional	Gerente	DNS-3	Antônia Liziane da Silva Aguiar
Núcleo de Movimentação de Pessoas e registros Funcionais	Assistente Técnico III	DAS-3	Julyanne Mesquita Cordeiro
Célula de Política de Formação de Pessoas	Gerente	DNS-3	Afrânio Albuquerque Moreira
Núcleo de Formação e Valorização do Magistério e de Profissionais da Educação	Assistente Técnico III	DAS-3	Ana Rosa de Andrade Parente
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-2	Gabriele de Oliveira Souza
Célula de Desenvolvimento e Suporte	Gerente	DNS-3	Jéssica Correia Pinto
Núcleo de Comunicação	Assistente Técnico III	DAS-3	Juliardy Rodrigues de Sousa
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-2	Sâmia Cristina Fernandes Linhares
Célula de Serviços Administrativos	Gerente	DNS-3	Manoel Ferreira Araújo de Almeida
Núcleo de Serviços de Manutenção, Compras e Acompanhamento de Mão de Obra Terceirizada	Assistente Técnico III	DAS-3	Renata Eufrádis da Silva
Célula de Logística	Gerente	DNS-3	Kennedy Klaus de Sousa Albuquerque
Núcleo de Almoxarifado, Tombamento e Controle de Bens e Imóveis	Assistente Técnico III	DAS-3	Maria Rosiana dos Santos
Célula de Transporte Escolar	Gerente	DNS-3	Jose Gomes Araújo
Célula de Alimentação Escolar	Gerente	DNS-3	Roberta Vaconcelos da Ponte
Célula de Infraestrutura e Obras	Gerente	DNS-3	Antônio Gilberto Gomes de Aguiar

ATO Nº 94/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei

Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear FRANCISCA NÁGILA BEZERRA ARRUDA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 96/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear PAULO AURÉLIO LOURENÇO, para exercer o cargo de provimento em comissão, Simbologia DAS-3, do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 97/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ALDEMIR GOMES SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS a partir do dia 01 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 98/2017 - GABPREF O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de março de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 24 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

NOME	CARGO	VALOR
Aldemir Gomes Santos	Assistente Técnico	R\$ 1.500,00

ATO Nº 78/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem o cargo de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 78/2017 – GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico II	DAS-2	Norma Suelly Rodrigues
	Assessor De Comunicação	DAS-1	Vicente de Paula Batista de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	DNS-2	Sebastião Martins da Frota Neto
Célula de Projetos e Convênios	Gerente	DNS-3	Irmilly Moreira de Almeida Lima
Célula de Equipamentos e Patrimônio	Assistente Técnico I	DAS-1	José Lúcio Ribeiro
COORDENADORIA DA CULTURA	Coordenador	DNS-2	Carlos Augusto Fortes Moledo



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Raimundo Inácio Neto
Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Respondendo
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Célula de Patrimônio Histórico e Material - Museologia	Gerente	DNS-3	Edilberto Florêncio dos Santos
Escola de Música	Diretor De Equipamentos	DAS-1	Francisco Diego Melo
Pinacoteca	Assistente Técnico II	DAS-1	Tiago Marques De Farias
Museu MADI	Diretor De Equipamento - Museu MADI E Museu Do Eclipse	DAS-1	Eryka Suyane Almeida Barbosa
Patrimônio Imaterial e Museologia	Gerente	DNS-3	Karlos Patrick de Paula Sousa
COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	Coordenador	DNS-2	Rosaldo Costa Freire
	Diretor De Equipamento - Estádio Do Junco	DAS-1	Galdino Bezerra de Araújo Neto
	Diretor De Equipamento - Mini Estádios	DAS-1	Antônio Dias Lima Filho
Célula de Esporte Inclusivo	GERENCIA	DNS-3	Rafael de Oliveira Moreira
Praça Da Juventude	Diretor De Equipamento	DAS-1	Teresa Cristina Mendes Carneiro
Ginásio Plínio Pompeu	Diretor De Equipamento	DAS-1	Marcio Shelley Silva Galdino
COORDENADOR DE JUVENTUDE	Coordenador	DNS-2	Victor Parente Ponte
Célula de Políticas Públicas De Juventude	Gerente	DNS-3	Fernanda Maria Matias Souza

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 003/2017 – AMA - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1609 de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem o cargo de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 23 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2017 - AMA			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	TECNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	AMA-IV	ANA PAULA FERNANDES DE LIMA
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO	GERENTE	AMA-III	OSMANY MENDES PARENTE
TECNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	TECNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	AMA-IV	DANDARA BOTO VENUTO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMA-V	ERANDIR CRUZ MARTINS
GERÊNCIA DE PARQUES E RECURSOS NATURAIS	GERENTE	AMA-III	LIVIA ALVES DE SOUSA
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMA -V	FRANCISCO AVILA MENDES
GERÊNCIA DO BANCO DE MUDAS	GERENTE	AMA-III	RICARDO CRUZ PARENTE
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMA-V	JORGE PRADO PARENTE
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMA-V	OSVALDO BEZERRA DE ARRUDA NETO
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMA-V	LUIS ANDRE MONT'ALVERNE DE BARROS

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMA-V	KELSON KELLY DE MELO SILVA
DIRETORIA DE PARQUES, JARDINS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	DIRETOR	AMA-II	BRUNO ARY FERREIRA
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMA-V	JOSÉ PRADO PARENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO Nº 005/2017 – AMA - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017. Autarquia Municipal do Meio Ambiente, em 24 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

NOME	CARGO	VALOR
JOSÉ PRADO PARENTE	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.500,00
OSVALDO BEZERRA DE ARRUDA NETO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.000,00
LUIS ANDRÉ MONT'ALVERNE DE BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00
KELSO KELLY DE MELO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jaibaras situada no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 019/2013-SEDUC/CPL. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 16 de fevereiro de 2017 e findando no dia 28 de agosto de 2017. **DATA:** 16 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jordão, situada no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2014-SEDUC/CPL. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 24 de fevereiro de 2017 e findando no dia 23 de agosto de 2017. **DATA:** 16 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, em Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Bonfim, Situada no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 010/2015-SEDUC/CPL. **VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias, iniciando no dia 27 de fevereiro de 2017 e findando no dia 05 de outubro de 2017. **DATA:** 27 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS. **CONTRATADO:** L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. LINDOMAR SOUSA NUNES. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, em Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patos, Situada no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 009/2015-SEDUC/CPL. **VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias, iniciando no dia 27 de fevereiro de 2017 e findando no dia 05 de outubro de 2017. **DATA:** 27 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS. **CONTRATADO:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, em Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca, Situada no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 008/2015-SEDUC/CPL. **VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias, iniciando no dia 27 de fevereiro de 2017 e findando no dia 05 de outubro de 2017. **DATA:** 27 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS. **CONTRATADO:** I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 salas de aula, padrão FNDE, no bairro COHAB II, situada no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2016-SEDUC/CPL. **VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias, iniciando no dia 23 de janeiro de 2017 e findando no dia 31 de agosto de 2017. **DATA:** 23 de janeiro de 2017.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 003/2016 PARA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS - A Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente, torna público o presente 1º Termo Aditivo de Correção ao Edital de Seleção de Propostas Nº 003/2016 para recuperação de imóveis privados referente ao processo Nº 0762416 e seus anexos, conforme especificado a seguir: Art. 1º - No tocante ao texto contido nos itens 03 (três), 04 e (quatro) e 05 (cinco) do Edital de Seleção de Propostas Nº 003/2016 para recuperação de imóveis privados, deverá observar as seguintes correções de datas: ONDE SE LÊ: 03. O edital completo, contendo as regras para participação e seleção, assim como o Formulário para Apresentação de Proposta, poderão ser consultados e retirados pelos interessados até o dia 17/04/2017, das 8h às 18h, no endereço abaixo: Casa do Capitão-Mor, Rua Randal Pompeu, 145 – Centro. Tel: (88) 3611.6599 / (88) 3611.1236 E-mail: editalsobral2016@gmail.com Ou pelos sites: www.sobral.ce.gov.br e/ou www.iphan.gov.br 04. As propostas deverão ser entregues até às 18h do dia 17/04/2017 no endereço abaixo: Casa do Capitão-Mor Rua Randal Pompeu, 145 (Praça da Sé) Tel: (88) 3611.6599 / (88) 3611.1236 05. A abertura das propostas será realizada em sessão pública, à partir das 9h do dia 02/05/2017 no endereço abaixo: Casa da Cultura (Sala de Cinema Falb Rangel) Av. Dom José, 881 (Praça São João) Tel: (88) 3611.2712 / (88) 3611.2956 Centro – Sobral / Ce LEIA-SE: 03. O edital completo, contendo as regras para participação e seleção, assim como o Formulário para Apresentação de Proposta, poderão ser consultados e retirados pelos interessados até o dia 19/05/2017, das 8h às 18h, no endereço abaixo: Casa do Capitão-Mor, Rua Randal Pompeu, 145 – Centro. Tel: (88) 3611.6599 / (88) 3611.1236 E-mail: editalsobral2016@gmail.com Ou pelos sites: www.sobral.ce.gov.br e/ou www.iphan.gov.br 04. As propostas deverão ser entregues até às 18h do dia 19/06/2017, no endereço abaixo: Casa do Capitão-Mor Rua Randal Pompeu, 145 (Praça da Sé) Tel:

(88) 3611.6599 / (88) 3611.1236 05. A abertura das propostas será realizada em sessão pública, à partir das 9h do dia 23/06/2017 no endereço abaixo: Casa da Cultura (Sala de Cinema Falb Rangel) Av. Dom José, 881 (Praça São João) Tel: (88) 3611.2712 / (88) 3611.2956 Centro – Sobral / Ce Art. 4º - Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital de Seleção de Propostas Nº 003/2016 publicado no dia 28 de dezembro de 2016 através do Impresso Oficial do Município Nº 826 as quais não foram modificadas através do presente instrumento. Sobral – CE, 03 de Março de 2017. Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 001/2017 DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO THEATRO SÃO JOÃO - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, resolve instituir o Edital que regulamenta a ocupação do Theatro São João, situado na Praça São João nº 156, no centro de Sobral/CE, para apresentações de espetáculos de Teatro, Dança e Música, de acordo com as normas definidas no presente Edital. 1. **DO OBJETO** 1.1 - O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos artísticos apresentados por grupos locais, regionais e nacionais, a serem realizados de acordo com a periodicidade e programas definidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral. 2. **DO PERÍODO E HORÁRIO DE OCUPAÇÃO** 2.1 - O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 06 de abril a 02 de julho de 2017. 2.2 - Os dias e horários da ocupação serão: 2.2.1 - De quinta-feira a domingo às 20h, para espetáculos adultos; 2.2.2 - Aos sábados e domingos às 18h, para espetáculos infantis.

3. DAS DATAS PARA OCUPAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017

Teatro Infantil às 18h e Teatro Adulto às 20h	
1ª Temporada: dias 06, 07, 08 e 09 de abril	7ª Temporada: dias 25, 26, 27 e 28 de maio
2ª Temporada: dias 13, 15 e 16 de abril	8ª Temporada: dias 1º, 02, 03 e 04 de junho
3ª Temporada: dias 20, 21, 22 e 23 de abril	9ª Temporada: dias 08, 09, 10 e 11 de junho
4ª Temporada: dias 27, 28, 29 e 30 de abril	10ª Temporada: dias 15, 16, 17 e 18 de junho
5ª Temporada: dias 04, 05, 06 e 07 de maio	11ª Temporada: dias 22, 23, 24 e 25 de junho
6ª Temporada: dias 11, 12, 13 e 14 de maio	12ª Temporada: 29, 30 de junho e 1º e 02 de julho

Parágrafo único – As datas não preenchidas neste Edital ficarão à disposição do Theatro São João 4. **DA CARACTERIZAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO** 4.1 - O Theatro São João oferece um espaço para um público de 270 PESSOAS com piso de carpete, palco moderno, caixa cênica contendo 08 pernas, 01 rotunda, 01 ciclorama, 04 bambolinas, 02 tapadeiras laterais e 1 tapadeira vertical, 03 camarins e ar condicionado na plateia. 4.2 - A iluminação cênica é composta de: - Infraestrutura: 03 varas de palco, 01 vara contraluz, 08 caixas de circuitos palcos, 02 ligações para torres balcão, 12 extensões para palco, conjunto de cabos pp 2x2,5+T, conjunto de eletrocalhas palco, 01 armário de dimmers. - Equipamentos: 01 mesa de iluminação com 48 canais, 03 módulos de dimmers, 10 refletores plano convexo, 08 refletores elipsoidal, 10 refletores fresnel + 25 lâmpadas, 01 refletor set light + 80 grampos de fixação, 50 cabos de segurança, 30 gelatinas. 4.3 - O equipamento de som compreende: - 01 aparelho p/microfone sem fio UX-1620 UHF marca GEMINE; 1 mesa de 16 canais UX -16 marca STANER; 4 caixas passivas vip 400 (retorno para palco) marca LEACS; 4 caixas passivas vip 800 (frontais) marca LEACS; 6 microfones LESON SM58; 4 pedais completos com suporte para microfone e cabos e acessórios de equipamento de som. 4.4 - A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer disponibilizará o espaço físico, os equipamentos de som e luz disponíveis do Theatro e a equipe técnica composta por iluminador, sonoplasta e maquinista. 5. **DO CRONOGRAMA DO EDITAL** 5.1 - Segue abaixo o calendário do presente Edital. a) Período de Inscrições: 03 a 17 de março de 2017; b) Seleção: 20 a 22 de março de 2017; c) Divulgação dos Pré-Selecionados: 22 de março de 2017; d) Prazo para Recurso: 23 e 24 de março de 2017; f) Divulgação do Resultado Final: 27 de março de 2017. 6. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** 6.1 - Poderão se inscrever pessoas jurídicas e físicas, desde que haja um responsável legal, maior de 18 anos, pelo ato da inscrição. 6.2 - É vedada, neste Edital, a participação de membro da Comissão de Seleção, dos servidores e funcionários da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e do Instituto ECOA, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau de parentesco. 7. **DAS INSCRIÇÕES** 7.1 - As inscrições deverão ser encaminhadas ao Theatro São João situado na Praça São João nº 156 – Centro, de terça a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. 7.2 - As inscrições enviadas pelos correios somente serão aceitas com data de postagem até a data-limite mencionada no item 5 alínea “a” deste Edital. 7.3 - No ato de inscrição o proponente deverá apresentar a documentação descrita abaixo em 02 (dois) envelopes lacrados constando o número do presente Edital, sendo um envelope com os documentos da habilitação jurídica correspondente aos itens 7.4.2 e 7.4.3 do presente Edital, e outro envelope constando os documentos de mérito artístico,

correspondente a documentação exigida nos itens 7.4.4 ao 7.4.10 do presente Edital. 7.4 - Ficha de inscrição fornecida pela SECJEL, contendo: nome do espetáculo e ficha técnica devidamente preenchida, datada e assinada que pode ser solicitada através de e-mail para teatrosaojoao@gmail.com, e estará disponível diretamente na página da Prefeitura de Sobral <http://www.sobral.ce.gov.br/diario>, junto com o presente Edital. 7.4.1 - Pessoa Física: Xerox da Carteira de Identidade e do CPF autenticados; currículo do responsável; xerox do comprovante de residência. 7.4.2 - Pessoa Jurídica: Xerox do Contrato Social ou Estatuto; xerox da Ata de Eleição da Diretoria da Sociedade, devidamente autenticada; xerox do cartão do CNPJ; xerox da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, devidamente autenticados. Caso a pessoa jurídica seja representante exclusivo de grupos ou artistas, deverá constar também a Carta de Exclusividade, registrada em Cartório, como documento. 7.4.3 - Currículo do artista, grupo ou companhia e/ou produtores participantes do projeto, contendo endereço, e-mail e telefone de contato; 7.4.4 - Ficha técnica do espetáculo; 7.4.5 - Sinopse do espetáculo; 7.4.6 - Release do espetáculo para divulgação nos jornais; 7.4.7 - Mapa de iluminação; 7.4.8 - Crítica e/ou material de divulgação publicado; 7.4.9 - 2 (duas) fotos para divulgação nos jornais e informativos do espetáculo gravado em JPG e material de imprensa e outros que atestem o trabalho do artista ou grupo; 7.4.10 - O proponente poderá encaminhar qualquer outro material que considerar relevante para análise da Comissão de Seleção. 7.5 - A Comissão de Seleção poderá solicitar maiores informações aos grupos, companhias ou produtores e proponentes. Parágrafo Único - Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar cadastrados na Plataforma Sobral Cultura, no seguinte endereço eletrônico: <http://cultura.sobral.ce.gov.br/>. 8. DO PROCESSO SELETIVO 8.1 - As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta pela Coordenação de Ação Cultural da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, pelo diretor da Escola de Música de Sobral, representante do Theatro São João e do Instituto ECOA. 8.2 - O processo seletivo se dará em duas etapas: 1ª Etapa: Habilitação da Inscrição - Etapa de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção para verificação das condições de participação, dos motivos de indeferimento, da documentação e das condições exigidas no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido neste Edital. 2ª Etapa: Avaliação de Mérito Cultural: Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos neste Edital. 8.3 - Na 2ª Etapa, os membros da Comissão avaliarão os projetos, utilizando-se dos seguintes critérios: - Qualidade da proposta/espetáculo; - Adequação ao espaço; - Detalhamento claro e coerente da proposta (ficha de inscrição); - Cumprimento das exigências legais (apresentação da referida documentação); - Perspectivas de contribuição ao enriquecimento artístico-cultural da comunidade. 9. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO 9.1 - O Theatro São João adota a seguinte política de investimento: 9.1.1 - Nos espetáculos com venda de ingressos, o valor do mesmo será estipulado pelo proponente, estabelecido um mínimo de R\$ 3,00 (três reais) para meia entrada e R\$ 6,00 (seis reais) para entrada inteira. Após o fechamento da bilheteria, 20% (vinte por cento) da renda bruta será recolhida ao borderô do Theatro e 80% (oitenta por cento) da renda será revertida para o proponente. 9.1.2 - Nos espetáculos sem venda de ingressos será cobrada a pauta diária no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). 9.2 - O proponente deverá optar pelas opções apresentadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2; 9.3 - O horário de escala dos funcionários do Theatro São João encerra-se às 22 horas. Em casos de espetáculos que ultrapassem esse horário, o proponente se responsabilizará pelo pagamento das horas-extras da equipe de trabalho, equivalente a R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos). Já no caso se tratar hora extra nos sábados domingos e feriados, e a partir das 22h, o valor será de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), por hora efetivamente trabalhada, após encerrado o expediente. 9.4 - O proponente deverá se responsabilizar pelo material necessário para a higiene e limpeza do espaço durante o evento, bem como uma equipe de serviços gerais para realizar a limpeza, antes e depois do evento. O Theatro São João deverá ser entregue em boas condições de uso e limpeza do espaço. 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1 - A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital. 10.2 - A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer reserva-se o direito de convidar outros espetáculos não inscritos no presente Edital para a composição das pautas e programações nas datas disponíveis ou não no Edital, caso considere pertinente e de interesse público. 10.3 - A Administração Pública Municipal poderá, para fins institucionais, filmar, fotografar, bem como reproduzir os espetáculos de qualquer outro evento que ocorra nas dependências do Theatro São João. 10.4 - Os ensaios no local do evento serão agendados com a Direção do Theatro com 7 dias de antecedência. 10.5 - Os artistas e grupos selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, cumprir o Regulamento Interno do Theatro São João que dispõe sobre a manutenção do espaço e equipamentos que será disponibilizado aos proponentes quando da assinatura do contrato. 10.6 - O artista e/ou grupo selecionado se compromete a apresentar o

espetáculo nos moldes aprovados em contrato pela Coordenação do Theatro. 10.7 - A desmontagem e retirada dos materiais cênicos são de responsabilidade do proponente e deverá ser efetuada em, no máximo, 24 horas após o encerramento do espetáculo. 10.8 - Fica sob a responsabilidade do artista e/ou grupo selecionados todo o encaminhamento junto aos órgãos competentes de direitos autorais (SBAT, ECAD, ABRAMS, etc.), bem como toda documentação do elenco relacionado a seus respectivos sindicatos. 10.9 - Em todo e qualquer material de divulgação impresso, audiovisual e mídias digitais deverá constar a logomarca da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e do Teatro São João como apoio cultural. 10.10 - A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer se reserva o direito de bloquear a pauta do Theatro para a realização de seus programas. 10.11 - Será formalizado um Termo de Permissão de Uso entre a Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e o proponente selecionado, contemplando direitos e obrigações entre as partes. 10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3611-2712 / 3611-2956. Sobral, 03 de março de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2017 DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO THEATRO SÃO JOÃO

DATA SOLICITADA _____ HORÁRIO: _____ TEMPORADA: _____

CATEGORIA: TEATRO ADULTO () TEATRO INFANTIL () DANÇA () MÚSICA ()

Classificação Etária: _____

Nome do Espetáculo:		
NOME DO GRUPO:		
Autor:	Censura:	Adaptação:
Valor dos ingressos: (meia)	(inteira)	Duração do espetáculo:
Direção Geral:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:		
Produção:	Telefone: ()	
Ass. Produção	Telefone: ()	
Iluminação:	Telefone: ()	
Sonoplastia:	Telefone: ()	
Cenografia:	Telefone: ()	
Outras informações:		

Eu, _____, respo nsável pelo Espetáculo _____, venho por meio deste, solicitar a cessão do Theatro São João, administrado pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Sobral, para cumprimento de temporada, con forme disposto no Regulamento do Edital nº 001/2017, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Sobral, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 099/2017 – SDHAS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOSÉ PERÉGRINO FROTA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1 com lotação no núcleo de Monitoramento, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral – JULIO CESAR COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONVITE Nº 001/2017 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/03/2017 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e pintura, em caráter de urgência, das passarelas metálicas das “pontes” que cruzam o rio oiticica, neste município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 02/03/2017. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.